

**PARECER CONTÁBIL - ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Processo Administrativo de Compras nº ADM0069/2024

Inexigibilidade n. 01/2024

Empresa INSTITUTO NARA SENIOR LTDA

Em atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira do edital de Inexigibilidade nº 01/2024, foi efetuada a análise das demonstrações contábeis de INSTITUTO NARA SENIOR LTDA, correspondente aos exercícios de 2023 e 2024. A análise foi realizada com base nos seguintes itens do edital, cujos resultados são apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	2023	2024	Atende
7.21.3	Apresentação do Balanço Patrimonial (BP)	Sim	Sim	Sim
7.21.3	Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)	Não	Não	Não
7.21.3	Índice de Liquidez Geral (ILG) $\geq 1$	0,27	0,18	Não
7.21.3	Índice de Liquidez Corrente (ILC) $\geq 1$	1,38	1,19	Sim
7.21.3	Índice de Solvência Geral (ISG) $\geq 1$	0,27	0,18	Não
7.21.3	Índice de Endividamento (GE) $\leq 1$	3,61	5,33	Não
7.21.3	Capital Social ou Patrimônio Líquido (PL) $\geq 5\%$ do valor da contratação (R\$)	Não	Não	Não
7.21.3	Apresentação da Declaração de Índices Financeiros	Não	Não	Não

Conforme evidenciado, a empresa cumpriu os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos nos itens 7.21.3 do edital. A empresa apresentou o Balanço Patrimonial do Exercício do ano de 2023, e apresentou o do ano de 2024, assinado pelo profissional habilitado da área contábil. Os índices não atenderam as exigências do Edital. O Capital Social (R\$ 10.000,00) e o Patrimônio Líquido (R\$ -403.657,48) da empresa, no exercício de 2024, são inferiores a 5% do valor estimado da contratação (R\$45.000,00). Diante do exposto, conclui-se que a empresa não possui capacidade econômico-financeira suficiente para execução do objeto do processo licitatório.

Betim, 10 de novembro de 2025.

Renato Marques da Silva Nasta  
 Contador/CRC-MG 19559  
 Superintendente de Contabilidade

345

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº: ADM0069/2024**

**PROTOCOLO: 44.487/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2024**

**CREDECENCIAMENTO Nº: 01/2025**

**OBJETO:** Credenciamento de instituições privadas para prestação de serviços de acolhimento institucional para adultos com deficiência de 18 (dezoito) até 59 (cinquenta e nove) anos e pessoas idosas com ou sem deficiências, com grau de dependência 2 (dois) e 3 (três), todos em situação de risco social e com vínculos familiares e/ou comunitários rompidos ou fragilizados.

### DESPACHO

Considerando o Parecer Contábil emitido pela Superintendência de Contabilidade, o qual constatou a insuficiência de capacidade econômico-financeira do Instituto Nara Senhor Ltda para a execução do objeto, solicitamos a realização de diligência, para que o Instituto Nara Senhor Ltda regularize o balanço patrimonial ou apresente documentos complementares que esclareçam as situações apresentadas no parecer.

Considerando o Comunicado Interno/PSE Nº336/2025, encaminhado pela Divisão de Proteção Social Especial, no qual consta-se FAVORAVEL quanto às condições mínimas de funcionamento e prestação dos serviços da Instituição Residencial Casa Verde, acerca do acolhimento de pessoas idosas com ou sem deficiências, com grau de dependência 2 (dois) e 3 (três), manifesta-se pela concordância e validação do referido relatório.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis referente ao Instituto Nara Senhor e para o prosseguimento do processo de credenciamento da Instituição Residencial Casa Verde.

Betim, 12 de novembro de 2025

**Patricia Campos Rosa**  
Coordenadora Administrativa e Financeira  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Luiz Felipe Vieira de Souza**  
Superintendente de Gestão Financeira e Administrativa  
Secretaria Municipal de Assistência Social